



Nota Oficial nº 01 da Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNARQ

A Comissão Organizadora Nacional (CON) da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNARQ), no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno e pela Portaria MGI nº 8.846 de 10 de outubro de 2025, torna pública a presente Nota Oficial para reiterar os procedimentos para eleição de delegados(as) das etapas preparatórias estaduais, previstos no Regimento Interno da 2ª CNARQ, emanado pela CON.

A CON vem ainda esclarecer que o Regimento Interno da 2ª CNARQ foi elaborado de forma rigorosa, tendo como base os preceitos de legitimidade, representatividade e pluralidade democrática. Sendo assim, segue detalhamento do regramento estabelecido:

A participação e a eleição e indicação de delegados(as) para a Etapa Nacional está condicionada à participação presencial comprovada na respectiva etapa estadual ou do Distrito Federal, salvo, as excepcionalidades estabelecidas na Nota Oficial nº 02 desta CON.

A Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNARQ esclarece que as eleições para delegados nas etapas estaduais e do Distrito Federal da 2ª Conferência Nacional de Arquivos (2ª CNARQ) devem ocorrer obrigatoriamente entre os integrantes de cada um dos segmentos previstos no **Anexo I** do Regimento Interno da 2ª CNARQ, conforme disposto no art. 7º, § 11, que estabelece: “Nas etapas estaduais e do Distrito Federal, as eleições de pessoas delegadas à Etapa Nacional ocorrerão entre seus pares, por segmentos”.

Isto posto, os participantes deverão se organizar conforme o segmento com o qual se identificaram no ato do credenciamento, distinguindo-se entre segmentos a saber:

1) Segmentos da sociedade civil, sendo:

- a) Segmento A: Representantes e trabalhadores de Arquivos privados;
 - b) Segmento B: Representantes e trabalhadores de Arquivos comunitários, movimentos sociais e organizações sindicais;
 - c) Segmento C: Representantes de Associações Profissionais e trabalhadores de arquivos;
 - d) Segmento D: Profissionais, trabalhadores e dirigentes de organizações e instituições de ensino e pesquisa com atuação nas áreas de Arquivologia, Biblioteconomia, Ciência da Informação, Ciências Sociais, Comunicação, Educação, História, Museologia e Patrimônio, ou de Tecnologia e Inovação
- 2) Segmentos do poder público, sendo:
- a) representante do Poder Executivo Estadual;
 - b) representante do Poder Legislativo Estadual;
 - c) representante do Poder Judiciário Estadual;
 - d) representantes de arquivos ou serviços arquivísticos poder executivo e legislativo municipal.

Uma vez organizados, os interessados em concorrer às vagas de delegados(as) deverão realizar suas apresentações. Em seguida, a votação será realizada exclusivamente no âmbito de cada segmento. Concluído o processo, deverá ser lavrado o registro formal das escolhas.

Por fim, a Comissão Organizadora Estadual consolida a lista de delegados da etapa.

Comissão Organizadora Nacional da 2ª CNARQ

Em, 10/04/2026